



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
NPPDI - NÚCLEO DE PESQUISA E PRÁTICAS EM DIREITO INTERNACIONAL (CNPq/UFSM)**

**EDITAL NPPDI 02/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do NPPDI - Núcleo de Pesquisa e Práticas em Direito Internacional (CNPq/UFSM), torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica e Auxílio à Pesquisa no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa (“FICE SÊNIOR”).

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento da Chamada Pública	07/06/2021
Inscrição dos Candidatos	07/06/2021 à 19/06/2021
Avaliação dos Candidatos	21/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	21/06/2021
Período de Recursos contra resultado preliminar	22/06/2021
Análise dos Recursos	23/06/2021
Divulgação do Resultado final	28/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 07/06/2021 à 19/06/2021

2.2 Local: via e-mail para ademar.pozzatti@ufts.m.br

2.3 Documentos Obrigatórios:

- a) Ficha de Cadastro de Bolsista;
- b) Carta de motivações para participação do projeto acrescida de memória acadêmica;
- c) Quadro de horários disponíveis para cumprir 20h semanais em cinco turnos de 4 horas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue

3.1.1 Análise da documentação entregue online (Peso 5): Ficha de cadastro do Bolsista (4 pontos); compromisso escrito de disponibilidade para trabalho em cinco turnos (3 pontos); Carta de interesse no projeto e memória acadêmica (3 pontos). Pontuação máxima de 10,00.

3.1.2 Entrevista individual realizada via Google Meet, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para a execução das metas do Projeto, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (Peso 5). Pontuação máxima de 10,00.

3.1.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos considerados reprovados.



**NÚCLEO DE
PESQUISA E PRÁTICAS
EM DIREITO INTERNACIONAL
CNPq | UFSM**

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- b) Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2 A seleção será válida durante toda a duração do Edital FIPE 2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 20 horas e valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/07/2021.

Vagas	No do Projeto	Nome do Projeto	Área de Atuação	Período da Bolsa
1	055505	Direito internacional e políticas públicas estaduais: o papel da cooperação sul-americana para a efetivação de direitos humanos no RS	Direito Internacional	01/07/2021 - 28/02/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.1.5 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 Até o dia 30/06/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no GEAIC/CCSH o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI.

5.2.2 Entregar o relatório final de atividades até o dia 01/03/2022.



**NÚCLEO DE
PESQUISA E PRÁTICAS
EM DIREITO INTERNACIONAL
CNPq | UFSM**

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail à todos os candidatos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto junto à CIC/PRPGP/UFSM.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ademar.pozzatti@ufsm.br.

Santa Maria, 07 de junho de 2021



Prof. Ademar Pozzatti